



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 986.094.161-00, RG n.º 1.266.375 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ângela Franciscati, 41 - Centro; A Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 - Centro; O Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º.184-A - Centro; O Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; O Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 - Centro; O Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º 920.155 SSP/MS, residente nesta cidade, à Alameda das Resedas, n.º 195- Green Park; A Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º. 306 - Centro; O Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º. 620 - Centro; A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia, n.º 132 - Centro; A Sr. Márcio Grei Alves Vital de Figueredo, Gerente de Saúde e Ordenador de despesas, conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do RG 828899 SSP/MS, CPF: 613705841-72, residente nesta cidade; O Sr. Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 079/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 986.524.511-68 e Cédula de Identidade RG n.º 1215504 SSP/MS, residente nesta cidade, à Rua Jamil Selem, n.º 304 - Centro; A Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 - Bairro: Portinari e pela Sra. Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 111/2023, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 859.764.401-00 e Cédula de Identidade RG n.º 984943 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Hortência, n.º 303 - Residencial Sol Nascente. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 103/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ILHA GRANDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.977.215/0001-43, MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ: 41.270.073/0001-27, ROLDFER SERVICOS E ACESSÁRIOS LTDA CNPJ: 34.465.947/0001-90, SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA CNPJ: 10.345.725/0001-75, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 12.706.257/0001-42, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTANTE 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 07, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 103/2023, Processo nº 260/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.1.1 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:

2.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes e deverão ser entregues em local indicado, dentro do perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais para construção, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos itens licitados, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais para construção pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no **CDC- Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:

3.1 - Os materiais para construção serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 - Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, além daquelas garantidas no **CDC - Código de Defesa do Consumidor**.

3.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais para construção licitados, respeitando todas as normas sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3.1 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os itens licitados entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

3.4 - O adjudicatário deverá garantir a entrega dos itens licitados sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir caso apresentem defeito de fabricação, ou se forem entregues em desacordo com o termo de referência (anexo 01) ou acordado na proposta (anexo 02).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

4.1.2 - Efetuar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

4.1.2.1 - Entregar os materiais para construção de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

4.1.2.2 - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.3 - Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.1.3.1 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.4.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 - Receber provisoriamente os materiais para construção, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento.

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais licitados dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos itens licitados ou da retirada em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais para expediente entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almojarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE:

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


16.2 - Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 02/10/2023.



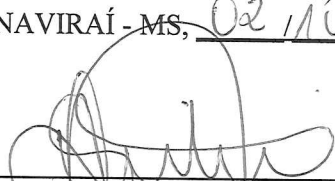
ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 111/2023
(Representante legal da contratante)



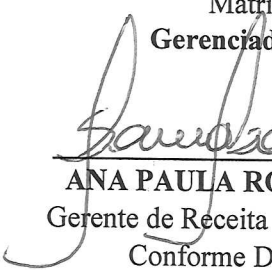
ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. De Administração e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 012/2023
(Representante legal da contratante)



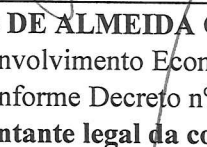
BRENDO CAÍQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021
(Representante legal da contratante)



Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021
(Representante legal da contratante)



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023



FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 002/2023
(Representante legal da contratante)




LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
(Representante legal da contratante)



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 058/2023
(Representante legal da contratante)



MÁRCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
(Representante legal da contratante)



RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023
(Representante legal da contratante)



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

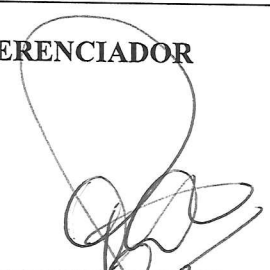
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 088/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 103/2023 – Processo nº. 260/2023.

Nome da Empresa: **ILHA GRANDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 06.977.215/0001-43 Insc. Estadual: 28.338.688-6
Endereço: Avenida Campo Grande n°.: 372 Bairro: Centro
Cidade: Naviraí CEP: 79950-000 Estado: MS
Telefone: (67) 99885-1900 Fax:
e-mail: comprasilhagrande@gmail.com - financeiroilhagrande@gmail.com
Responsável: Raquel Engel Lorenzon
CPF: 554.061.221-34 RG: 644518 SSP/MS
Endereço: Naviraí-MS

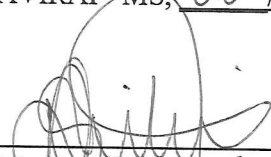
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	47	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20KG. NBR 7175	CAL CEM	SC	1.000,00	27,1500	27.150,00
2	49	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO AC-I - SC 20KG.	ILHABELA	SC	500,00	14,5900	7.295,00
6	3238	TELHA EM CERÂMICA ROMANA	ISOTEC	UN	120.000,00	2,5300	303.600,00
8	3984	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (09X19X19 CM)	ISABELA	UN	90.000,00	1,0400	93.600,00
12	5104	CIMENTO CP-32 / SACO COM 50 QUILOS.	ITAMBÉ	SC	5.000,00	44,0000	220.000,00
17	20333	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS (09X15X19 CM)	ISABELA	UN	50.000,00	0,9700	48.500,00
26	35312	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON.	ATOPY	UN	4.000,00	0,1800	720,00
VALOR TOTAL R\$							700.865,00

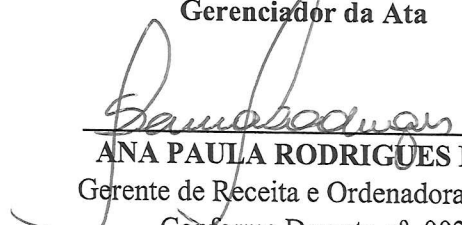
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 111/2023
(Representante legal da contratante)


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. De Administração e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 012/2023
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 02/10/2023.



Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

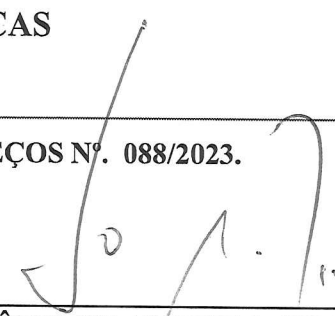

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021
(Representante legal da contratante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

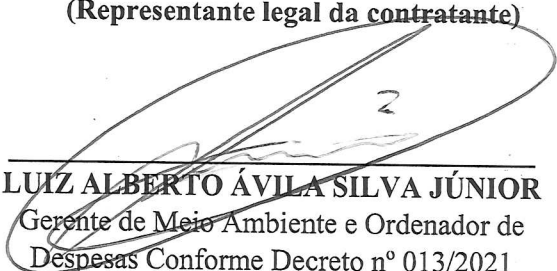

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021
(Representante legal da contratante)

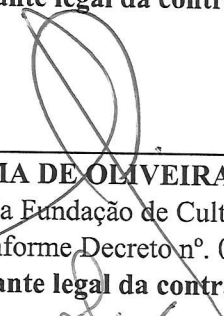

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
(Representante legal da contratante)



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

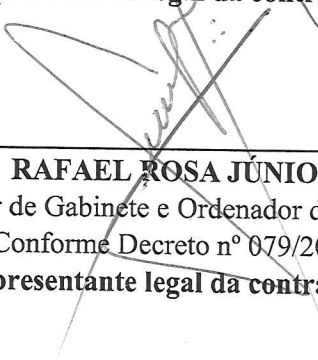

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 002/2023
(Representante legal da contratante)



LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
(Representante legal da contratante)


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de
Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
(Representante legal da contratante)


MÁRCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
(Representante legal da contratante)


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023
(Representante legal da contratante)


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2023.

RAQUEL ENGEL
LORENZON:554061221
34

Assinado de forma digital por
RAQUEL ENGEL
LORENZON:55406122134
Dados: 2023.10.04 08:15:04 -04'00'

Raquel Engel Lorenzon
CPF: 554.061.221-34
ILHA GRANDE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.977.215/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 088/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 103/2023 – Processo n°. 260/2023.

Nome da Empresa: **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**

CNPJ: 41.270.073/0001-27

Insc. Estadual: 039/0189022

Endereço: **Maria Perin Cassaro**

n°.: 62

Bairro: **Centro**

Cidade: **Erechim**

CEP: 99701-446

Estado: **RS**

Telefone: **(54)99134-5426**

Fax:

e-mail: mateus.pezzenatto@gmail.com

Responsável: **Mateus Pezzenatto**

CPF: 032.389.060-11

RG: 8098386744 SJS/DI RS

Endereço: **Erechim - RS**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1171	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA.	ARCELOR MITTAL	KG	300,00	12,2000	3.660,00
VALOR TOTAL R\$							3.660,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

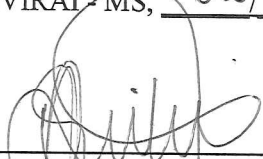
NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2023.


ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA

Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto n°. 111/2023

(Representante legal da contratante)


Odair Rodrigues dos Santos

Servidor Público Municipal

Matrícula: 3259-0

Gerenciador da Ata


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Ger. De Administração e Ord. De Desp.

Conforme Decreto n° 012/2023

(Representante legal da contratante)


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto n°. 002/2021

(Representante legal da contratante)


BREND0 CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n°. 004/2021

(Representante legal da contratante)


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES

Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De

Despesas Conforme Decreto n°. 005/2021

(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023.



FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 002/2023
(Representante legal da contratante)



LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
(Representante legal da contratante)



LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 058/2023
(Representante legal da contratante)



MÁRCIO GREIA VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
(Representante legal da contratante)



RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023
(Representante legal da contratante)



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 03 / 10 /2023.

MP COMERCIO DE
TELAS E FERRAGENS

LTDA:41278073000127

Assinado de forma digital por MP
COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS
LTDA:41278073000127
Dados: 2023.10.03 14:07:37 -03'00'

Mateus Pezzenatto

CPF: 032.389.060-11

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ:41.270.073/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 088/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ROLDFER SERVICOS E ACESSÁRIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 103/2023 – Processo nº. 260/2023.

Nome da Empresa: ROLDFER SERVICOS E ACESSÁRIOS LTDA		
CNPJ: 34.465.947/0001-90	Insc. Estadual: 28.442.083-2	
Endereço: Avenida Dr. Gunter Hans	nº.: 1150	Bairro: Jardim Tijuca
Cidade: Campo Grande	CEP: 79.092-612	Estado: Campo Grande -MS
Telefone: (67) 3041-2167	Fax:	
e-mail: roldeferlicita@gmail.com		
Responsável: Genildo Figueredo da Cruz		
CPF: 030.203.731-40	RG: 7182797 DRT/MS	
Endereço: Campo Grande - MS		

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	3886	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6g/m)	PF	KG	250,00	12,1700	3.042,50
13	6487	BUCHA DE NYLON S10	JOMARCA	UN	2.000,00	0,1100	220,00
15	11306	MIOLO DE FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	UN	150,00	17,5000	2.625,00
16	11632	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LACRE 2,5MM X 200MM.	VONDER	UN	7.000,00	0,1100	770,00
22	28257	BUCHA DE NYLON S12.	JOMARCA	UN	2.000,00	0,1200	240,00
30	36562	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	UN	120,00	14,9900	1.798,80
31	40445	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3,2MM ESPESSURA, CORPO 16MM COMP, ABA 6MM. CX 1000 UNIDADES.	NEWFIX	CX	10,00	88,8400	888,40
32	40446	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3,2MM ESPESSURA, CORPO 10MM COMP, ABA 6MM. CX COM1000 UNIDADES.	NEWFIX	CX	10,00	101,9400	1.019,40
VALOR TOTAL R\$							10.604,10

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 02/10/2023.


ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 111/2023
(Representante legal da contratante)

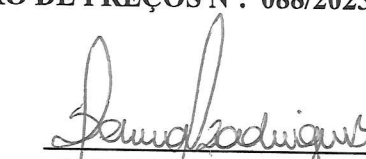
Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata




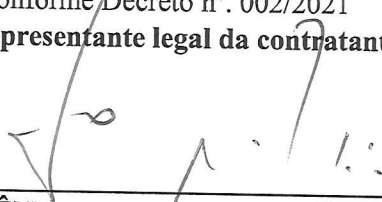
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023.

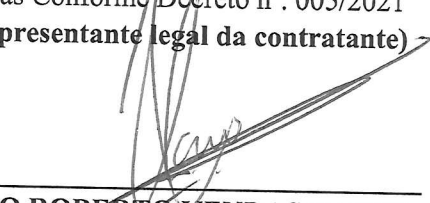

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. De Administração e Ord. De Desp.
Conforme Decreto n° 012/2023
(Representante legal da contratante)



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 002/2021
(Representante legal da contratante)

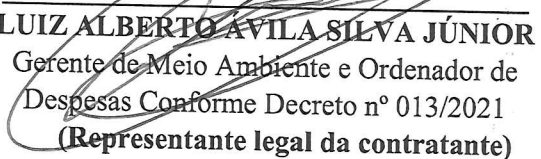

BRENDON CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 004/2021
(Representante legal da contratante)

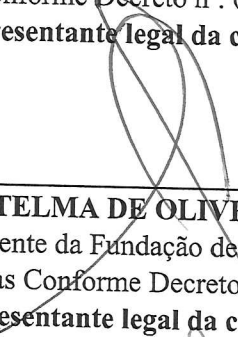

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De
Despesas Conforme Decreto n°. 005/2021
(Representante legal da contratante)



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n° 109/2021
(Representante legal da contratante)

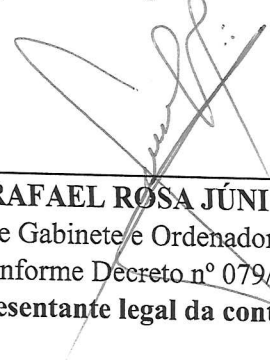

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n° 002/2023
(Representante legal da contratante)



LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 012/2021
(Representante legal da contratante)


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto n° 013/2021
(Representante legal da contratante)


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de
Despesas Conforme Decreto n°. 058/2023
(Representante legal da contratante)


MÁRCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 123/2023
(Representante legal da contratante)


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 079/2023
(Representante legal da contratante)


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto n° 006/2021
(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

NAVIRAÍ - MS, 03/10 /2023.

GENILDO
FIGUEIREDO DA
CRUZ:03020373
140

Assinado de forma
digital por GENILDO
FIGUEIREDO DA
CRUZ:03020373140
Dados: 2023.10.03
12:18:42 -03'00'

Genildo Figueredo da Cruz
CPF: 030.203.731-40
ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÁRIOS LTDA
CNPJ: 34.465.947/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 088/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 103/2023 – Processo n°. 260/2023.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**

CNPJ: 10.345.725/0001-75

Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande

n°.: 810

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 3461-0001

Fax:

e-mail: sajosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini


CPF: 803.366.559-91

RG: 49564115 SESP/PR

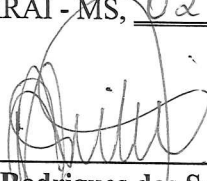
Endereço: Naviraí -MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	89	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	TRG	KG	200,00	13,7900	2.758,00
9	4543	CAIBRO EM MADEIRA DURA 5 X 6. (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	MT	3.000,00	9,0700	27.210,00
10	5069	AREIA LAVADA GROSSA.	MBB	M³	800,00	78,3900	62.712,00
11	5070	AREIA LAVADA FINA	MBB	M³	400,00	61,9900	24.796,00
19	20606	FORRO DE PVC 10 MM MONTADO	FMAX	M²	1.000,00	160,0000	160.000,00
21	27457	RIPÃO EM MADEIRA DURA 2,5 x 5 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	MT	2.800,00	7,6800	21.504,00
23	34763	TAPUME RESINADO (MADEIRITE) CHAPA DE 1,10m X 2,20m ESPESSURA DE 15 mm.	CASCAVEL	UN	180,00	198,4900	35.728,20
27	36147	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 11 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	M.L	2.500,00	17,4900	43.725,00
28	36148	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	M.L	1.000,00	27,4900	27.490,00
VALOR TOTAL R\$							405.923,20

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 111/2023
(Representante legal da contratante)


NAVIRAÍ - MS, 02/10/2023.

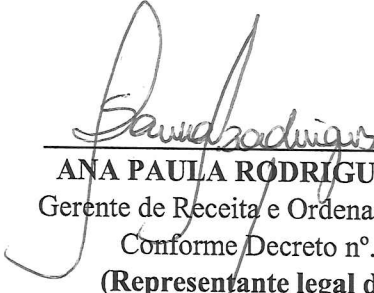

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata




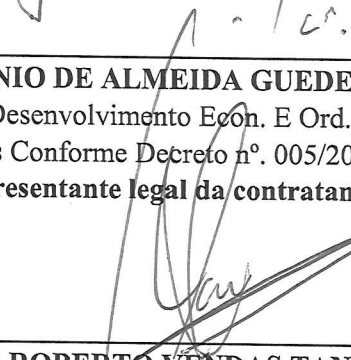
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2023.



ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. De Administração e Ord. De Desp.
Conforme Decreto n° 012/2023
(Representante legal da contratante)



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 002/2021
(Representante legal da contratante)

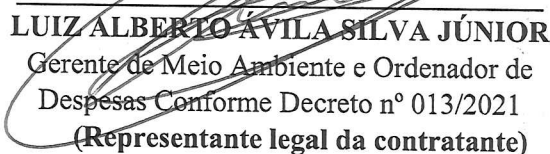

BRENDON CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 004/2021
(Representante legal da contratante)

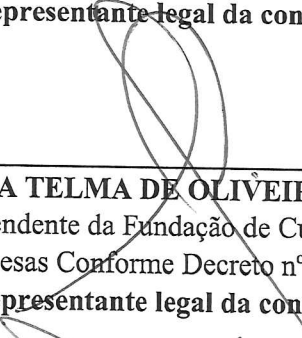

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De
Despesas Conforme Decreto n°. 005/2021
(Representante legal da contratante)



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n° 109/2021
(Representante legal da contratante)

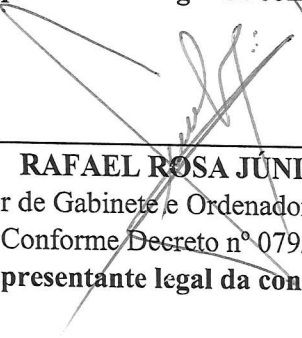

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n° 002/2023
(Representante legal da contratante)



LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 012/2021
(Representante legal da contratante)


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto n° 013/2021
(Representante legal da contratante)


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de
Despesas Conforme Decreto n°. 058/2023
(Representante legal da contratante)


MÁRCIO GREIA VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 123/2023
(Representante legal da contratante)


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 079/2023
(Representante legal da contratante)


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto n° 006/2021
(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

NAVIRAÍ - MS, 05/10 /2023.

MARCELO EDUARDO Assinado de forma digital
HERVATINI:80336655 por MARCELO EDUARDO
991 HERVATINI:80336655991
Dados: 2023.10.05 08:40:02
-04'00'

Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91

SÃO JOSÉ COM. DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 088/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 103/2023 – Processo nº. 260/2023.

Nome da Empresa: **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**

CNPJ: **12.706.257/0001-42**

Insc. Estadual: **28.363.800-1**

Endereço: **Rua Delamare**

nº.: **925**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Corumbá**

CEP: **79.300-030**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3231-3634 - 99246-1705**

Fax:

e-mail: **licitamonaliza@hotmail.com**

Responsável: **Samir Ziad Dawod Ybraim**

CPF: **690.755.811-49**

RG: **1175078 SSP/MS**

Endereço: **Corumbá -MS**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	1188	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 GRAMAS	JOCAR	TB	120,00	5,6300	675,60
14	11305	MIOLO DE FECHADURA STAM	STAN	UN	100,00	17,9700	1.797,00
18	20406	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 3,5MM	CORTAQ	UN	300,00	1,8900	567,00
20	23816	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10" COM PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DE REBITES DE 2.4 A 4.8 MM.	FOX LUX	UN	15,00	23,0000	345,00
24	35310	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON.	GARRA	UN	2.000,00	0,5300	1.060,00
25	35311	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON.	GARRA	UN	2.500,00	0,3300	825,00
29	36522	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM SPRAY COM TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR - 300 ml.	LUBFAST	UN	120,00	6,9900	838,80
33	40447	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DE ADESIVO TRANSFERÍVEL, 19 mm X 20 m.	CELTA	UN	30,00	50,0000	1.500,00
VALOR TOTAL R\$							7.608,40

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

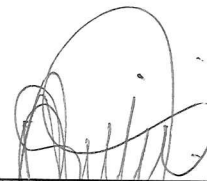
NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 / 2023.


ELAYNE DE OLIVEIRA CUNHA PIMENTA

Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº. 111/2023

(Representante legal da contratante)


Odair Rodrigues dos Santos

Servidor Público Municipal

Matrícula: 3259-0


Gerenciador da Ata



SAMIR ZIAD Assinado de forma digital por SAMIR DAWOD
DAWOD ZIAD DAWOD
YBRAIM:69 YBRAIM:6907558114
075581149
Dados: 2023.10.03 15:27:32 -04'00'




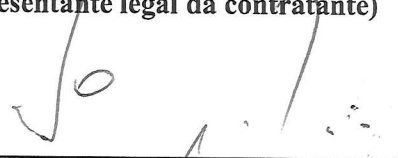
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.



ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI
Ger. De Administração e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 012/2023
(Representante legal da contratante)



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021
(Representante legal da contratante)

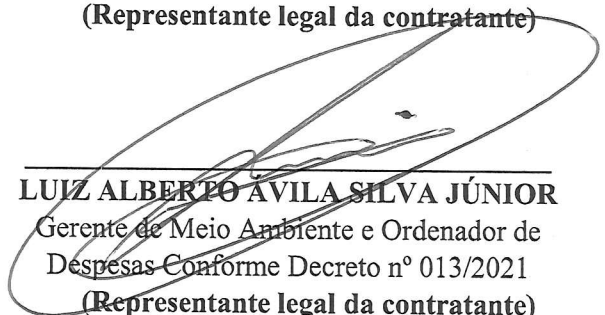

BREND O CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021
(Representante legal da contratante)



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. De Desenvolvimento Econ. E Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
(Representante legal da contratante)



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

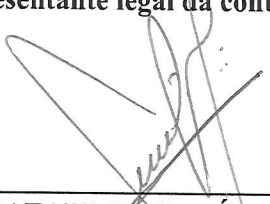

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 002/2023
(Representante legal da contratante)



LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
(Representante legal da contratante)


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de
Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
(Representante legal da contratante)


MÁRCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
(Representante legal da contratante)


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023
(Representante legal da contratante)


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
(Representante legal da contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023.

NAVIRAÍ - MS, 03 / 10 /2023.

SAMIR ZIAD Assinado de forma
digital por SAMIR
DAWOD ZIAD DAWOD
YBRAIM:690 9 YBRAIM:6907558114
75581149 Dados: 2023.10.03
15:37:51 -04'00'

Samir Ziad Dawod Ybraim
CPF: 690.755.811-49
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 12.706.257/0001-42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, por intermédio da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e as Entidades Empresariais abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, por meio do Ministério da Saúde, depositados na Conta Corrente n.º 00647223-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de repasse n.º 853046/2017, no âmbito do Programa "Aperfeiçoamento do SUS", que tem por objeto "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PROCESSO Nº 0232/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER. **Empresa Vencedora:** M N BRITO DE OLIVEIRA com o item 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 091/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00 . Naviraí – MS, 19 de outubro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2023

CONTRATO: 574/2023 – **PROCESSO:** 291/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 128/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 15.250.965/000100

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,30 (mil e seiscentos reais e trinta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.00,00 (R 3048).

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Tânia Regina de Moraes Rodrigues – Matrícula nº 3025-2** e **Igor Bruno Januário – Matrícula nº 7721-6**. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

PROCESSO Nº 0260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.. **Empresas Vencedoras:** ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA com os itens 001, 002, 006, 008, 012, 017, 026; SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA com os itens 003, 009, 010, 011, 019; 021, 023, 027, 028; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA com o item 004; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA com os itens 005, 014, 018, 020, 024, 025, 029, 033; ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA com os itens 007, 013, 015, 016, 022, 030, 031, 032. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 088/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site

www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00 . Navirai – MS, 05 de outubro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3032/2023.

PROCESSO: 305/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 108/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, **CNPJ:** 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 45.508.404 /000 1 - 29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.

LOTE: 001 – **ITENS:** 001, 002, 003 e 004.

VALOR TOTAL: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (**R 1043**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (**Fiscal Suplente**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 17/10/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2022

O Município de Navirai-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo **FABIANO COSTA e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**.

RESOLVEM

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir de **18 de Outubro de 2023**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 016 /2022 do Servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº .000.573.121 SSP/MS** e **CPF nº .511.265.911-49** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 02/2022**, firmado entre as partes, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Navirai - MS, 18 de Outubro de 2023 .

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3033/2023.

PROCESSO: 305/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 108/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, **CNPJ:** 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: C.A. HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 26.457.348/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 173/2023.

LOTE: 001 – **ITEM:** 005.